

Boletim Gaúcho de Geografia

<http://seer.ufrgs.br/bgg>

**NAÇÕES, NACIONALIDADES E A QUESTÃO FEDERATIVA:
O DEBATE TEÓRICO NOS CAMPOS DO LIBERALISMO E DO MARXISMO**

Álvaro Luiz Heidrich

Boletim Gaúcho de Geografia, 19: 07-20, maio, 1992.

Versão online disponível em:

<http://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/38011/24491>

Publicado por

Associação dos Geógrafos Brasileiros



Portal de Periódicos
UFRGS

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

Informações Adicionais

Email: portoalegre@agb.org.br

Políticas: <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/editorialPolicies#openAccessPolicy>

Submissão: <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/submissions#onlineSubmissions>

Diretrizes: <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/submissions#authorGuidelines>

Data de publicação - maio, 1992

Associação Brasileira de Geógrafos, Seção Porto Alegre, Porto Alegre, RS, Brasil

NAÇÕES, NACIONALIDADES E A QUESTÃO FEDERATIVA: O DEBATE TEÓRICO NOS CAMPOS DO LIBERALISMO E DO MARXISMO

Álvaro Luiz Heidrich*

Este final de milênio está apresentando-se como portador de uma realidade de mudanças. São, por exemplo, novos países, consciências de variados tipos - tribais inclusive -, blocos de poder em escala continental, etc., que embaralham a compreensão sobre o ordenamento que se projeta, especialmente nos campos econômico e político. Necessário se faz, para a compreensão da situação presente, que voltemos nossa atenção à sua origem; não só como a mesma estruturou-se, mas também, como ela foi pensada. Por essa razão, o que segue procura formar uma síntese do que foi o pensamento clássico sobre o tema da nacionalidade e da nação, nas contribuições mais significativas das teorias liberal e marxista.

I. A nação na teoria liberal

No liberalismo a polêmica não é tão aguçada como no campo marxista. Os liberais não manifestam oposição, nem política, nem filosófica a tal recorte social. O aspecto fundamental da construção do discurso teórico liberal consiste na consolidação da "sociedade civil" e, portanto, da sua libertação das heranças do Antigo Regime e no fortalecimento do Estado moderno.

O rompimento com a tradição significou o afastamento da religião como fator de identidade social que, aos poucos vai sendo substituída por relações seculares: humanas, terrenas e políticas. A política passa a ser fundamental com essa ruptura, pois, de estados diferenciados, haverá apenas um.

A teoria liberal, ao ocupar-se desse assunto, vai produzir três modelos: (a) primeiramente desenvolvendo a visão do moderno Estado e da Sociedade Civil; mais adiante, (b) a nação como consequência da vontade política; e, por último (c) a nação delimitada pela confluência de suas características antropológicas.

* Professor no Departamento de Geografia da UFRGS.

- O presente artigo é uma adaptação do trabalho apresentado, sob o mesmo título, na disciplina de Geografia Política, ministrada pelo Prof. Wanderley M. da Costa, do Curso de Pós-Graduação em Geografia da Universidade de São Paulo, no segundo semestre de 1993. Os cortes realizados são, em sua maioria, de notas e comentários que pouco extraíram do texto principal. Entregue para publicação em outubro de 1994.

Thomas Hobbes publica suas idéias influenciado por um ambiente político que, como diz CHEVALLIER (1986: 64-65), foi trágico para os reis absolutos, e que culminaria com a transformação da Inglaterra em república, a partir de 1642. Os confrontos religiosos ampliavam as oposições políticas que culminaram na deposição de Carlos I Stuart e na modificação do regime de governo.

Em 1651, Hobbes publica, na Inglaterra, "Leviatã, ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil", obra em que expõe os argumentos de uma sociedade civil, baseada numa vontade geral que forma um único ente público: o Estado (1988: 105). Embora essa vontade geral, Hobbes é cético quanto ao convívio humano. Diz: "os homens não tiram prazer algum da companhia uns dos outros (...), quando não existe um poder capaz de manter a todos em respeito" (75). Seu discurso apresenta o homem em estado natural, livre para satisfazer seus desejos e, por isso mesmo, em conflito com os outros indivíduos; segue demonstrando a necessidade de um contrato social, de leis, portanto, de uma sociedade civil. Assim, de multidão, os indivíduos tornam-se, consensualmente, um povo. Suas idéias são bastante influenciadas pela religião, forma tradicional de identificação social. A terceira parte do Leviatã versa sobre o Estado Cristão e inicia falando dos princípios da política cristã. No século XVII, a descentralidade do poder feudal mantinha as diferenciações, acentuadas, das populações de um mesmo reino. A religião terminava por possibilitar, então, a unificação. Por isso, as lutas religiosas da Inglaterra neste período foram tão importantes, fato coincidente com a desubstancialização que Hobbes faz da nação-sociedade civil (BERCIARTU, 1986: 30). Isto é, como o Estado é civil e eclesiástico, aparece como a única forma legitimada de delimitação da coletividade, ou, o único resultado do contrato social.

O discurso de Hobbes é continuado por LOCKE, no sentido de firmar as bases de um pensamento liberal, em oposição ao absolutismo. Embora mais jovem 40 anos que seu predecessor, também vive as turbulências políticas do século XVII, em parte devidas ao abuso do poder da dinastia Stuart e, por outra, em função das tentativas de consolidação dos interesses burgueses, através de seus representantes na Câmara dos Comuns. No seu ensaio sobre o seu governo civil, (LOCKE, 1963), Locke prega a separação dos poderes executivo e legislativo, atribuindo a este, a condição de poder supremo, não podendo "ser arrebatado daqueles a quem uma vez foi entregue" (CHEVALLIER, 1986: 105), consensualmente pela sociedade civil. Como Hobbes, sua explicação parte do homem em estado natural e, também, justificando a necessidade do contrato social, ou, de um consentimento do povo. Porém, nesse ponto, distancia-se daquele ao delimitar uma forma toda terrena e humana do poder. Locke reconhece o terreno da razão diferentemente do da fé, assim como reconhece o poder civil, diferente do poder de Deus.

Montesquieu nutre-se dessas idéias para realizar sua obra, principalmente a teoria da liberdade política, mas também lhe traz influência, a decepção com as repúblicas de seu tempo. Tal inspiração, cria, não obstante, uma ruptura no desenvolvimento da filosofia política da ilustração, na medida em que coloca o "espírito da nação" como fundamento

de constituição da sociedade civil e do Estado. Quer dizer, muito mais do que as relações jurídicas e políticas, também as instituições, os costumes, língua, religião, etc., são responsáveis pela denominada "vontade geral" (BERECIARTU, 1986: 31). Esse reconhecimento permite a Montesquieu, ao aceitar as diferenças entre as sociedades, também a buscar a explicação das mesmas. Sua obra parte da indagação do espírito que rege as leis, da diferença das mesmas entre uma e outra sociedade ou país, averiguando, de uma maneira enciclopédica, desde fatores culturais até o clima (MONTESQUIEU, 1962). Justifica, assim, a existência de governos democráticos - em estados pequenos - e despóticos - em extensas planícies. No primeiro caso, refere-se a Europa e, no segundo, ao império czarista, afastando, dessa forma, o terror absolutista. Mesmo assim, ele próprio não se afasta do Antigo Regime pois, ao formular a teoria dos três poderes, identifica o povo como o primeiro poder, através de seus representantes; a nobreza como o segundo e, por natureza, hereditário, também legislador; e o terceiro, executivo, cabe ao monarca (CHEVALLIER, 1986: 139-140).

O Contrato Social de Rousseau surge quatorze anos após O Espírito das Leis, em 1762, obra que, em seguida foi condenada pelas autoridades. De fato, era obra instigante para o século XVIII. Precedeu a Revolução Francesa e o alvorecer político de uma nova classe. Como os filósofos anteriores, Rousseau também parte do Homem em seu estado natural, mas diferentemente, crê na sua sociabilidade como propensão natural, como estágio evolutivo:

"Então, esse estado primitivo já não pode subsistir, e o gênero humano, se não mudasse de modo de vida, pereceria, (...) não têm eles outro meio de conservar-se senão formando, por agregação, um conjunto de forças, que possa sobrepujar a resistência, impelindo-as para um movel, levando-as a operar em concerto" (Rousseau, 1987: 31-32).

Desse modo, justifica a realização de um contrato, ou pacto, o qual fundamenta-se na alienação total de cada associado para produzir a igualdade de todos e a união perfeita. "Cada um de nós põe em comum sua pessoa e todo o seu poder sob a direção suprema da vontade geral, e recebemos, enquanto corpo, cada membro como parte indivisível do todo" (33)³. Diferencia-se, entretanto, dos filósofos ingleses ao identificar essa vontade geral como totalmente diversa da simples soma das vontades individuais, consistindo sim, no bem comum. Reconhece, como Montesquieu, diferenças entre povos e diz que as "mesmas leis não podem convir a tantas províncias diferentes, que têm costumes diversos, vivem em climas opostos e não podem submeter-se à mesma forma de governo" (62-63). Com esse discurso Rousseau vai construindo, ao mesmo tempo, as bases do Estado moderno, anti-absolutista - porque fundado no consenso para estabelecer o poder -, e as do Estado nacional, porque diferencia-se culturalmente, além de que rechaça a manutenção do poder pela

³ Crifo meu.

via da conquista territorial. Como Locke, também separa a religião do Estado, especialmente o catolicismo que cria duas patrias, que impede o Homem de ser ao mesmo tempo devoto e cidadão. Destruindo no discurso, a religião como forma de identificação, orienta a construção de uma identidade sócio-política ao estabelecer a Lei como a religião civil.

As formulações filosóficas alemãs, principalmente com Herder e Fichte, orientam o discurso para além da justificação da nação e, assentam as bases do nacionalismo. Herder opõe-se ao universalismo e à uniformidade ressaltadas por Hobbes e Locke e, desenvolvendo princípios esboçados por Rousseau, identifica o povo como "uma entidade metafísica determinada e definida por via da relação como a que produz uma língua particular, uma cultura, uma história, uma religião e costumes" (BERECIARTU, 1986: 39). Para ele, a língua consiste no traço distintivo e básico das nações e dos seres humanos.

A história alemã - de um povo dividido e sem ter alçado completamente as condições para uma ruptura com os costumes feudais - deve ter contribuído para tais reflexões, enquanto recebia o impacto das revoluções francesa e americana. Enquanto a burguesia ilustrada alemã aplaudia a chegada das tropas revolucionárias do Oeste, Prússia e Áustria enviavam exércitos para restaurar o trono de Luís XVI.

Herdeiro dessa polémica, vai ser Fichte que posteriormente, sob uma "Alemanha" ocupada por Napoleão, proferirá os famosos "Discursos à Nação Alemã" (FICHTE, 1977), agregando forte conteúdo político à idéia de nação como unidade cultural. O tema fundamental de suas idéias referia-se à educação, razão pela qual, os franceses não lhe deram muita atenção, deixando-o em liberdade para suas conferências na Academia de Berlim. Pregava uma educação de caráter nacional, administrada pelo Estado e dirigida apenas ao alemão. Para ele o povo alemão possui um caráter fundamental: em função de ter permanecido no primitivo habitat da época da conquista da Europa romanizada, ter conservado a língua original, o espírito realmente religioso devido a Lutero e não ter separado a religião da filosofia, inimigas em outros povos. Fichte distingue os diferentes povos através da língua e, a partir disto, afirma que as fronteiras entre os Estados não são mais do que a consequência de fronteiras interiores, estabelecidas por aqueles. Dá, assim, fundamento ao pangermanismo. Com efeito, pra Fichte o povo esta acima do Estado. Desse modo, como afirma Bereciartu, ele "rompe com a identificação entre reivindicação nacional e revolução liberal" (BERECIARTU, 1986: 45).

O século XIX vai trazer novos fatos: evolucionismo, igualitarismo, socialismo e materialismo. Nesse período, a questão nacional será questionada pelo universalismo da política proletária, como também a questão da autodeterminação dos povos estara presente num debate que cada vez torna-se mais polémico.

A obra de ALEXIS de Tocqueville (1967), sobre os Estados Unidos da América, faz, especialmente sobre a constituição daquele país, papel semelhante à obra de Montesquieu sobre a inglesa. Porém, este aristocrata liberal inova, ao enfatizar a liberdade, o igualitarismo e o federalismo,

recorrendo frequentemente a comparações com a França. Em especial, um aspecto da obra é de bastante significado ao tema aqui em questão: o relato das vantagens do sistema federativo que, fere de modo certo os ideais nacionalistas românticos de Herder e Fichte, reacendendo a chama autenticamente liberal. Tocqueville vê no federalismo as vantagens dos pequenos Estados, nos quais a "vigilância da sociedade" penetra em todos os lugares e, em que "todos os esforços dos cidadãos voltam-se para o bem-estar interno da comunidade". Diz ele: "é bem mais fácil encontrarmos pessoas felizes e tranqüilas em pequenos países do que em grandes nações" (1986: 86). Nesse sentido, seu discurso evolui para combater a centralização do poder. Afirma que o sistema federal combina "as diferenças resultantes da magnitude das pequenas nações (...) porque o congresso regula as principais providências ou decisões tomadas pelo governo e as legislações provincianas são reservados todos os detalhes administrativos" (88).

Tocqueville unifica as vantagens da grande nação e do localismo. Mas, a nação americana vai formar-se após a criação do Estado, diferentemente da França ou do povo alemão de Fichte, e, mesmo, não será ela, a nação do local de nascimento ou originária, mas sim, da política, mais ao modo de Rousseau e Locke; este, que tanto influenciou pensadores americanos como Thomas Jefferson (STROH, 1972: 44 e 51). Tal influência, na sociedade americana foi muito mais forte porque nela não havia uma tradição a ser preservada e cultuada, fazendo com que os ideais de liberdade e igualitarismo encontrassem aí um ótimo ambiente para desenvolvimento. Esse ambiente - de confronto e posterior desligamento da Coroa Britânica, aliado à representação que o sonho de oportunidade de empreendimentos a diversas coletividades imigrantes possibilitava - culminou num espírito democrático diverso da tradição européia.

Jefferson afirmava que somente o governo republicano e democrático, "baseado nos direitos naturais do homem, poderia representar o importante papel de governar, dentro de limitações apropriadas" (59). São exatamente tais limitações "apropriadas" que irão lhe propiciar a fama de antifederalista, fato, aliás, contraditório, visto que propunha justamente o governo descentralizado⁴. Na verdade, seu espírito democrático e descentralizador baseava-se na defesa da propriedade dos setores sociais com poucas perspectivas de domínio - numerosos em sua região -, mas quando presidente, defendeu tanto a latifundiários como a granjeiros. Foi, ao mesmo tempo, nacionalista e regionalista.

⁴ Federalista, nas condições daquele debate, deve ser visto como favorável à concentração do poder político no âmbito federal. Em 1798, Jefferson esforçou-se pela aprovação, no legislativo estadual, de leis que limitassem a jurisdição federal (Cf. LIPSET, Seymour M. A sociedade americana, 1966. p. 52).

II. A nação na teoria marxista

No marxismo, o debate sobre a questão nacional é intenso, chegando ao ponto de assumir caráter polêmico. Questões como a defesa da "absorção" de "pequenas" nacionalidades por um forte Estado nacional, por parte de Karl Kautsky; o direito à autodeterminação propugnado por Lenin; a contrariedade a essas duas proposições por parte de Rosa Luxemburg, apoiada na sua interpretação da situação polonesa, são, apesar de divergentes, calcadas numa visão marxista mais original, para não dizer ortodoxa. Mas, proposições como as de Edward Bernstein, Karl Renner, Otto Bauer, como também a de Ber Borochov irão causar uma ruptura na linha de pensamento original, seja por estarem apoiadas em visões exclusivamente específicas, seja por proporem, mesmo indiretamente, uma mudança mais radical no escopo do marxismo. Além disso, o marxismo defronta-se com o próprio desenvolvimento da "nação burguesa".

O primeiro registro de caráter marxista sobre a questão nacional está expresso no próprio Manifesto Comunista, quando responde à acusação de os comunistas quererem abolir a pátria e a nacionalidade. Para os comunistas, os operários não têm pátria e desejam constituir-se como classes dirigente da nação. Porém, em seguida que ele é (o proletariado) a própria nação. Mais adiante, explicita que com a supremacia do proletariado, os antagonismos entre as nações devem desaparecer mais ainda (MARX & ENGELS, 1987: 93-94). Assim, para Marx e Engels, a nação é puramente uma necessidade burguesa. "A burguesia, por ser já uma classe e não mais um estamento, é obrigada a organizar-se nacionalmente, e não mais localmente, a dar uma forma geral a seu interesse médio" (MARX & ENGELS, 1984: 97). Entretanto, mesmo reconhecendo esse caráter das nações, oposto ao internacionalismo da luta operária, não negam o seu caráter revolucionário, nem mesmo a participação do proletariado nesse processo. No prefácio à edição italiana, do mesmo manifesto, esse pensamento está assim expresso:

"Sem a autonomia e a unidade conferidas a cada nação, nem a união internacional do proletariado, nem a tranqüila e inteligente cooperação entre as nações para fins comuns poderiam ter-se consumado" (MARX & ENGELS, In Pinsky, 1980: 27).

É percebendo esse devir histórico da nação que Marx propõe que o proletariado organize-se como classe na sua própria nação, a ajustar contas com sua própria burguesia, para, a partir daí, organizar-se internacionalmente.

Karl Kautsky defendia o desenvolvimento das forças produtivas capitalistas como forma de avançar, posteriormente, ao socialismo. Essa posição, generalizada na II Internacional, rendeu-lhe uma particular visão da questão nacional. Isto é: ao mesmo tempo que argumentava favoravelmente às nacionalidades, não reconhece a todas o direito de independência e autodeterminação. Para ele, o Estado nacional é a forma clássica, mas não é a forma acabada e exclusiva do Estado moderno.

Os pequenos nacionalismos são considerados por ele, como obstáculos ao desenvolvimento econômico, na medida em que a extensão do mercado torna-se uma exigência do "modo de produção moderno" (KAUTSKY, In MARMORA, 1978: 108-140). Seguindo essa linha de pensamento, posiciona-se contrariamente às manifestações nacionalistas tchecas, por estas, além de representarem a "consolidação da dominação do clericalismo pequeno-burguês e camponês nos países alpinos, da nobreza da Galícia e dos magnatas capitalistas da Boêmia", ao mesmo tempo "constitui instrumento para dividir o proletariado da Áustria" (KAUTSKY, In LUXEMBURG, 1988: 96). Como defensor das leis tradicionais do marxismo, não se dá conta da necessidade de desenvolvê-las para interpretar a fase imperialista do capitalismo. Assim, sua visão é profundamente influenciada pela idéia do papel civilizatório das nações européias, aproximando-se, por vezes, das teses do social-imperialismo. Muito embora, tenha rompido mais tarde com qualquer idéia de política colonial socialista, defendeu o papel modernizador dos capitalistas industriais nos países coloniais, por serem contra a escravidão e a favor da expansão dos mercados. O que sintetiza o seu pensamento sobre a questão nacional é o fato de que um Estado nacional poderoso é cenário ideal para o desenvolvimento econômico. Desenvolvimento esse, que somente na Inglaterra tinha produzido as condições para a revolução socialista; nos outros países, deve-se "lutar contra o capital, mas ao mesmo tempo, para salvaguardar o progresso econômico, (...) defender os fundamentos da produção capitalista contra os embates da reação" (KAUSTSKY, In MARMORA, 1978: 101).

O marxismo revolucionário já era um grupo minoritário no interior da Internacional Socialista, em meados da primeira década do século XX. Rosa Luxemburg, assim como Lenin, fazia parte desse grupo. A sua posição sobre a questão nacional polonesa constitui-se em algo bastante peculiar e radical, mas representa uma visão particular da situação, opondo-se a interpretações generalistas e universalizantes daquela época. Por outro lado, já em função de princípios políticos, opõe-se à autodeterminação das nacionalidades, defendida pelos social-democratas russos. Sua posição sobre a questão polonesa pode ser assim resumida: a Polônia, estando dividida entre Prússia, Áustria e Rússia, qualquer insurreição por independência faria o proletariado ser esmagado pela força de três exércitos, para uma causa em que nada mudaria sua situação. Essa posição era contrária à do movimento operário internacional, mas era reforçada por sua particular visão da questão: enquanto o proletariado polonês já havia integrado-se ao alemão, só havia um grupo social que sustentava o ideário nacionalista, qual seja, a intelectualidade burguesa que, sem forças próprias, decidiu tornar-se socialista à fim de poder recrutar o proletariado para o seu projeto político. Para Luxemburg, o traço fundamental da cultura burguesa é a sua crescente tendência para a integração internacional. Nesse sentido, seu pensamento opõe-se aos dos teóricos do nacionalismo que consideram a nacionalidade com algo hereditário e imutável, os quais não consideram as forças modernas, como a cultura burguesa urbana para a formação da nacionalidade. Por isso mesmo, vê na autonomia nacional, algo desejável, mas após o absolutismo ter sido derrotado, para que, então, ela sirva de instrumento de progresso e desenvolvimento social:

"A potencialização do desenvolvimento econômico, a revitalização da produção industrial, comercial e agrícola, das comunicações, o estímulo da vida intelectual, política, tudo o que pode propiciar as instituições autônomas do país com base nas instituições liberais gerais do Estado, configuram a atmosfera mais adequada para a maturação e concentração de classe dos trabalhadores" (Luxemburg, 1968: 180).

Essa idêia, entretanto, apresenta sutil modificação quando refere-se à autodeterminação das nacionalidades sob um regime socialista. Assim, manifesta forte oposição à autodeterminação das nacionalidades, contida no programa do Partido Operário Social-democrata Russo e, opondo a esta, a necessária centralização para a construção do socialimo. Tanto a autodeterminação como o federalismo consistem na mesma coisa e retrocedem ao nacionalismo pequeno-burguês, fato que, então contraria "a luta revolucionária do proletariado que se fundamenta na união de todas as nações" (105).

Lenin também opõe-se ao federalismo, o qual, para ele, constitui-se numa "derivação de princípio das concepções pequeno-burguesas do anarquismo". Coloca, sim, como solução para a questão das nacionalidades, o centralismo democrático, "um centralismo voluntário, uma união voluntária das comunas da nação, uma fusão (...) com o fim de destruir a dominação burguesa e a máquina de Estado burguesa" (1978: 61-63)⁵. Entretanto, diverge de Luxemburg em relação a posição dos socialistas revolucionários russos. Diz, por exemplo, ser impossível negar "que a formação de estados nacionais independentes é uma tendência própria a todas as revoluções democrático-burguesas" (In Pinsky, 1980: 163). Da mesma forma, opõe-se a Otto Bauer e Karl Renner, que propunham apenas o direito de autodeterminação nacional-cultural de nacionalidades oprimidas no interior do império austro-húngaro, como a Tchecoslováquia.

É o chamado austro-marxismo, principalmente com o trabalho de Otto Bauer, que dá um rumo diferente na explicação da questão nacional. Bauer afasta-se das posições do marxismo ortodoxo e introduz uma dimensão psicológico-cultural ao tratar do conceito de nação. Sua argumentação inicia com a afirmação de "que nações diferentes possuem códigos de representação diferentes" (BAUER, In PINSKY, 1980: 78)⁶. Atribui tais diferenças a causas, como: educação, herança cultural e a transmissão oral dos bens culturais. Identifica o caráter nacional como a "diversidade das origens da vontade, que a mesma situação exterior provoca uma visão diferente" de cada nação (79)⁷. Mas, seu conceito

⁵ Resposta de Lenin a Edward Bernstein por este ter atribuído a Marx, um pensamento federalista, em consonância com Proudhon.

⁶ grifo no original.

⁷ grifo no original.

de nação não se reduz a origem dos nacionais, senão pois, ao seu destino comum:

"Pode-se então definir a nação como comunidade de caráter que se constitui a partir de uma comunidade de destino (...), determinada em sua essência pelas condições em que os homens lutam por sua subsistência e pela conservação da espécie (...), determinadas pelo modo de trabalho dos homens que se servem, pelas forças produtivas que dominam, pelas relações que estabelecem na produção" (81 e 87)§

Muito embora alguns argumentos de BAUER aproximem-se das formulações de HERDER e FICHTE, é pela via da política que vai estabelecer-se a diferença, na medida em que identifica a sociedade socialista como a única na qual, através da "comunidade de educação, da participação na cultura e a estreita união da vida pública", traz a segurança infalível da unidade nacional. Desse modo, diferencia-se o seu conceito da nação do comunismo de parentesco, pois esta estaria sujeita à desagregação resultante da evolução diversa das tribos. Por outro lado, também se diferencia da nação baseada na diferença de classes, pois esta consiste na "unidade cultural das classes dominantes" (80-87). Tais idéias divergem das posições apresentadas pelos demais teóricos marxistas, num ponto fundamental da teoria: o da união internacional do proletariado. Mesmo que Bauer enfatize a identidade de classe do proletariado e que caracterize-o como comunidade de caráter, independentemente das fronteiras nacionais, ele o apresenta dividido em nações como uma tendência histórica e, não mais como uma estratégia política para combater a burguesia. Na verdade, a razão que lhe move e ver no socialismo o fim da desigualdade social e, na nação - ou, como identifica: princípio da nacionalidade -, a eliminação do particularismo e do conservadorismo da cultura camponesa das várias regiões do império austro-húngaro. BAUER não vê a burguesia com capacidade de romper os vínculos da tradição e do poder regional ligado à propriedade rural. Sob o socialismo, vê o nivelamento do conteúdo material das culturas nacionais - a difusão do progresso e a eliminação da desigualdade. Sob a democracia no socialismo, muito mais que a democracia no capitalismo, vê a mais completa liberdade de expressão e valorização cultural, tal qual ocorria no comunismo de parentesco. E, sob a **comunidade de destino**⁸, através da educação da qual participam as crianças de um povo inteiro, vê a possibilidade de unidade nacional do povo que possui a mesma origem.

Para Lenin, a Rússia, Os Balcãs e a Áustria apresentavam a peculiaridade de, em seu interior, coexistirem nações oprimidas e nações opressoras, o que torna difícil o encaminhamento da questão nacional,

8 grifo no original.

9 grifo meu.

bem como da emancipação do proletariado. Por outro lado, o movimento trabalhador da nação oprimida está aí muito mais avançado do que, por exemplo, nos países coloniais. Por consequência, uma separação da nação oprimida significaria uma cisão no movimento dos trabalhadores de ambas nações. Lenin pergunta: como então, defender o princípio geral da auto-determinação, juntamente com as especificidades de uma dada situação histórica? "Como se pode, numa situação semelhante, lutar consequentemente contra a divisão do movimento obreiro mas também, e ao mesmo tempo, contra a opressão nacional?" (MÁRMORA, 1978: 39). Pois, respondia estrategicamente a tais questões, sempre relacionando a situações bem delimitadas, como o problema polonês ou das nações periféricas ao Estado russo:

"Há pessoas que não querem entender que para reforçar o internacionalismo não é necessário repetir em todas as partes as mesmas palavras e, que, enquanto na Rússia deve-se insistir na liberdade das nações oprimidas a declararem-se independentes, na Polônia deve-se sublinhar a liberdade para a união. Esta, a liberdade para a união, pressupõe a liberdade para a separação" (40).

Seguindo a visão leninista, Stalin reagiu à queda do espírito internacionalista das massas. "A onda de nacionalismo avançava cada vez mais, ameaçando arrastar as massas operárias. E quanto mais ía em descenso o movimento de libertação, com mais esplendor florescia o nacionalismo (STALIN, 1979: 3). A crítica de Stalin é especialmente endereçada a social-democracia austríaca, que, segundo ele, garantia apenas a autonomia cultural das várias nacionalidades da Áustria, e isto encontrava-se "em completa contradição com o curso do desenvolvimento das nações" (30). Além de levantar o problema das migrações, afirma que o exacerbamento da luta de classes começa a desmorronar a comunidade cultural. Para Stalin, a nação:

"(...) é uma comunidade estável, historicamente formada, de idioma, de território, de vida econômica e de psicologia, manifestada esta na comunidade de cultura. (...) Está sujeita à lei da transformação, tem sua história, começo e fim. (...) Existe uma soma de traços distintivos dos quais, comparando umas nações com outras, se destacam com maior relevo este (o caráter nacional), aquele (o idioma) ou outro (o território, as condições econômicas). A nação representa a combinação de todos esses traços, tomados em conjunto" (7-10).

A formulação é simples mas, por sua generalidade, acaba satisfazendo e lhe dá condições de reponder a BAUER, a partir do embasamento em situações específicas, como, por exemplo, a inexistência de um território dos judeus. O importante é, para os socialistas revolucionários russos, que a teoria sirva à ação política. Assim como afirma Lenin, Stalin também entende que embora tendo o direito à separação e de or-

ganizar-se autonomamente, não quer dizer que toda manifestação nacional tivesse o imediato apoio da social-democracia. Ao contrário, vê como necessário, influir no sentido mais favorável ao interesse da classe proletária, com o que enfatiza: a forma possível para resolver a questão depende das circunstâncias históricas concretas. Por isso, necessita de uma postura dialética. Com essa argumentação Stalin admite a opção entre as alternativas "autonomia, federação e separação", porém nunca como propunha a social-democracia austríaca e dos Eslavos do Sul que colocavam em primeiro plano a integridade da Áustria, bem como da Iugoslávia, com a idéia de autonomia nacional e preservação do Estado assentado sobre um parlamento resultante da expressão da diversidade cultural e política (do operariado, da pequena-burguesia, da burguesia, etc.).

III. Nação: da necessidade à resistência

Além do pensamento clássico, também a maior parte das formulações que se seguiram contituaram apresentando a característica se estarem ligadas a necessidades políticas. Por exemplo, quando vincula-se à questão da descolonização, ou ainda, à situação de dependência e subordinação de países periféricos¹⁰. Pois, o que deprende-se disso tudo, é que a própria nação é uma necessidade política. Seu aparecimento está diretamente relacionado à substituição do absolutismo pelo governo civil. Os primeiros discursos - de Hobbes e Lock - já justificam isto, ainda que de modo mais universalizante e menos nacionalista.

Ao nível do discurso, a derrota do absolutismo era construída pela imaginação de um novo modo de organização e relacionamento social no qual superava-se a condição "natural" - não civilizada -, até chegar o momento da realização do pacto, ou **contrato social**. Na prática, a mudança operava-se pelo dismantelamento do poder e do tradicionalismo local (HOBSBAWM, 1977: 177), fato auxiliado pelas novas condições e necessidades econômicas do capitalismo. Essas forças eram tão poderosas que, embora fossem as nações que legitimassem esse **novo poder**, não foram poucas as nacionalidades que tiveram que ser absorvidas, especialmente no continente europeu e, também não foi pequeno o número daquelas que foram construídas após já terem sido criadas suas correspondentes instituições jurídicas e políticas. Pois, justamente, um importantíssimo significado político deste processo é o fato de que a nação, bem como as identidades que nela convergem, dá segurança ao Estado e facilita o governo, diferentemente da situação que ela substitui, na qual o domínio estava assegurado pelas apropriações territorial e senhorial. Numa só expressão, pode-se dizer: **a legitimidade muda de caráter**. Nesse raciocínio, para Hobsbawm

¹⁰ O trabalho de Jayme Pinsky, op. cit., reúne vários desses discursos, como os de Mao Tsé-Tung, Ho Chi Minh, etc. Já, Enver HOXHA, O imperialismo e a revolução, 1980, é um clássico em reação ao maoísmo.

"A 'nação' pertence exclusivamente a um período particular e historicamente recente. Ela é uma entidade social apenas quando relacionada a uma certa forma de Estado territorial moderno, o 'Estado-nação' (...) não faz sentido discutir nação e nacionalidade fora desta relação" (1991: 19).

Muito embora a idéia de nação como fenômeno dado e natural seja algo insustentável, sua origem e desenvolvimento tem a ver com a história das sociedades. Também, não é porque a nação tenha surgido da necessidade política que a mesma deva ser vista como falsa realidade. A nação é uma construção social. Benedict Anderson demonstra, por exemplo, que o uso de um idioma oficial comum e a vivência de semelhantes situações e problemas, fazia com que fosse nos limites dos antigos impérios e colônias que se construíssem as nacionalidades (1989: 62 e 66, HOBBSAWM, 1977: 154). Essas, seriam posteriormente consolidadas com o que chama de capitalismo editorial. O importante desta construção é que, tendo sido originada, seja por plágio (ANDERSON, 1989: 77 e 92) ou por exclusão e anticolonialismo (HOBBSAWM, 1988: 214-215), a nação se perpetua.

Por essa mesma razão é que os marxistas reagem tão controvertidamente sobre a questão. De um lado percebiam sua função evolutiva e progressista e, de outro, percebiam duas coisas perigosas na defesa da nacionalidade: o seu caráter conservador que passou a ter quando o poder burguês havia se consolidado e, o confronto e a oposição que as diversas nacionalidades propiciavam, contrariando o internacionalismo propugnado pelo manifesto comunista. A ascensão do socialismo trouxe ao campo mais concreto da ação política e proporcionou a sua eclosão com o dilema "Federalismo versus Centralização", a partir do momento que a idéia da autodeterminação nacional torna-se (mesmo que interpretada de muitas formas) hegemônica. Em especial, dois países herdaram esse problema no campo socialista: as antigas União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e Yugoslávia. No ocidente, destaca-se a Espanha.

A União Soviética aproximou-se de uma estrutura federativa, embora não de forma plena, até mesmo por causa da consolidação de um outro princípio: a autonomia. Starovoitova enfatiza que "os próprios povos chegaram a diferentes situações em relação aos órgãos do poder central: uns possuem ligação direta com o centro, outros possuem ligações mediatizadas por órgãos estatais nacionais de outro povo (STAROVOITOVA, In POMERANZ, 1950: 235). O problema é que nem todas as nacionalidades são representadas politicamente. Mas, é interessante notar que, além da forte busca pela autodeterminação nacional, os princípios éticos apresentados já tão distantemente, reascendam com força tão impetuosa. Assim é que, discutindo a Perestroika e o chamado **paradoxo étnico** (235)¹¹, Galina Starovoitova apresenta a seguinte argumentação:

¹¹ Conforme a autora, paradoxo étnico consiste no retorno à consciência nacional, que tem sido marcado pelas etnicidades.

"Nas condições de formação da sociedade civil, cresce ainda mais o significado de sociedade nacional, pois é justamente esta sociedade que se caracteriza (...) pela força da opinião pública como regulador do comportamento social, pelo retorno à moral na política". (234).

A nação resiste como fato histórico e geográfico, como se vê, como um fenômeno que se reproduz ao sabor das variáveis que singularmente revelam distinções e identidades. Na Jugoslávia, por exemplo, o nacionalismo sobreviveu, porém, muito mais forte caracteriza-se a sobrevivência do que Davis chama de **localismo**:

"(...) a disposição (...) de buscar novas indústrias e protegê-las quando eram conseguidas (...), se compara aos esforços semelhantes das pequenas cidades nos países capitalistas, todas as quais parecem considerar-se centros industriais" (DAVIS, 1979: 175).

A nação, surgida da imaginação de uma sociedade evoluída - então civil -, demonstrou em sua trajetória, uma diversidade impossível de adequar-se a um único modelo. Se primeiramente foi possível sonhar com o exercício da política como construtora de uma só sociedade, mesmo que de classes, passou-se à realidade de convívio de grupos em situações completamente antagônicas. A fórmula do federalismo, vitoriosa nos EUA, demonstrou não ser aplicável à acomodação de tão diversas nacionalidades, sendo porém, apropriada a nações, apenas, regionalmente diferenciadas. Assim, o que parece ser o enfrentamento necessário do atual momento histórico, é fato de que a comunidade imaginada não tenha obrigatoriamente as escalas, dimensões e limites da nação, senão pois, que possua exatamente as características do **particularismo**, seja ele nacional, regional ou local.

Bibliografia:

- ANDERSON, Benedict. **Nação e consciência nacional**. São Paulo: Ática, 1989.
- BERECIARTU, Gurutz J. **Contra el Estado-nación**. Madrid: Siglo XXI, 1986.
- BLOOM; Salomón F. **El mundo de las naciones, el problema nacional en Marx**. Buenos Aires: Siglo XXI, Argentina, 1975.
- BOROCHOV, Ber. **Os interesses de classe e a questão nacional**. Rio de Janeiro: Dror, 1969.
- CHEVALLIER, Jean-Jacques. **As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias**. São Paulo: Agir, 1986.
- DAVIS, Horace B. **Para uma teoria marxista do nacionalismo**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

- FICHTE, J. Gottlieb. **Discursos a la nación alemana.** Madrid: Editora Nacional, 1977.
- HOBBES, Thomas. **Leviatã, ou, matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil.** São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- HOBSBAWM, Eric. **A era das revoluções.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- _____. **A era dos impérios.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- _____. **Nações e nacionalidades.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
- HOXHA, Enver. **O imperialismo e a revolução.** São Paulo: Editora Anita Garibaldi, 1980.
- LENIN, V.I. **O Estado e a revolução.** Lisboa: Editorial Avante, Moscou: Progresso, 1978.
- LIPSET, Seymour M. **A sociedade americana.** Rio de Janeiro: Zahar, 1966.
- LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo.** São Paulo: Inst. Brasileiro de Difusão Cultural, 1963.
- _____. **Ensaio acerca do entendimento humano.** São Paulo: Nova Cultural: 1988.
- LUXEBURG, Rosa. **A questão nacional e a autonomia.** Belo Horizonte: Oficina de Livros, 1988.
- MARMORA, L. (org.) La segunda internacional y el problema nacional y colonial in **Quadernos de pasado y presente.** México, 1978, nº 773.
- MARX, K. & ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista.** São Paulo: Global, 1987, 6ª ed.
- _____. **A Ideologia alemã (Feuerbach).** São Paulo: Hucitec, 1984.
- MONTESQUIEU, C.L.S. Baron de la Brode et de. **Do espírito das leis.** São Paulo: Difel, 1962.
- PINSKY, Jayme (org.) **Questão nacional e marxismo.** São Paulo: Brasiliense, 1980.
- POMERANZ, Lenina (org.) **Perestroika, desafios da transformação social na URSS.** São Paulo: Eduso, 1990.
- RECALDE, José R. **La construcción de las naciones.** Madrid: Siglo XXI, 1982.
- ROUSSEAU, Jean Jacques. **Do contrato social.** São Paulo: Nova Cultural, 1987.
- STALIN, J. **O marxismo e problema nacional e colonial.** São Paulo: Ciências Humanas, 1979.
- STROH, Guy W. **A filosofia americana.** São Paulo: Cultrix, 1972.
- TOCQUEVILLE, Alexis C.H.H.C.A. **A democracia na América.** Rio de Janeiro: Saga, 1967.
- _____. "A revolução americana" in CARVALHO, Nanci (org.) **Revolução, constituição e ditadura.** São Paulo: Vértice, 1986.